



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

## DECRETO Nº 061/2012

**SÚMULA: Enquadra Servidora Pública Municipal e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1830, de 14 de outubro de 2011;

Considerando o Decreto nº 099/2002;

Considerando o Decreto nº 130/2008;

Considerando o memorando nº 054/2012, da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;

Considerando ainda o protocolado sob o nº 0466/2012;

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica enquadrada, em conformidade com o citado acima, a servidora pública municipal abaixo descrita:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NIVEL
Adriana de Azevedo Moraes	Professora	02.08.2002	C05 – 20 horas

**Art. 2º** Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar o enquadramento da servidora acima especificada, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

**Art. 3º** Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 21 de março de 2012.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
Prefeito Municipal